

Francisco Álvaro Rodrigues e de Ana Maria da Costa Rodrigues, natural de São Pedro, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Novembro de 1978, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 215378938 e do bilhete de identidade n.º 11569100, com domicílio na Rua Florbela Espanca, 21, 4.º direito, Tapada das Mercês, 2725-545 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 21 de Maio de 2002, por despacho de 24 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

21 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alexandra Mendes*.

Anúncio n.º 6847-MF/2007

A juíza de direito, Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7640/03.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pedro Ribeiro Gaspar, filho de José Dias Gaspar e de Maria Graziela dos Santos Ribeiro Gaspar, natural de Brinches, Serpa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Junho de 1960, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 7303650, com domicílio na Praceta Vales de Baixo, 7, 6.º D, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 26 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alexandra Mendes*.

Anúncio n.º 6847-MG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 382/02.0SKLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Márcio Herculano da Costa Rodrigues, filho de Francisco Álvaro Rodrigues e de Ana Maria da Costa Rodrigues, natural de São Pedro, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Novembro de 1978, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 215378938 e do bilhete de identidade n.º 11569100, com domicílio na Rua Florbela Espanca, 21, 4.º direito, Tapada das Mercês, 2725-545 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 21 de Maio de 2002, por despacho de 24 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

21 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alexandra Mendes*.

Anúncio n.º 6847-MH/2007

O juiz de direito, Dr. Alexandre José Oliveira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 69/04.9TACSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Pestana da Silva Serra, filho de António Augusto Mourão Serra e de Maria de Fátima Dessa Pestana da Silva Serra, natural de Lisboa, Alvalade, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Janeiro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10054486, com domicílio na Rua Miguel Torga, 16, Alcoitão, 2645 Alcabideche, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Setem-

bro de 2007, nos termos dos artigos 333.º, n.ºs 5 e 6, 116.º, n.ºs 1 e 2 e 335.º, n.º 1, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Anúncio n.º 6847-MI/2007

O juiz de direito, Dr. Alexandre José Oliveira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 446/01.7PJLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Oleksandr Konopelko, filho de Yakov Konopelko e de Hanna Konopelko, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 15 de Fevereiro de 1961, casado, com a profissão de electricista, titular do passaporte n.º AH248750, com domicílio na Rua dos Combatentes, 34, Vila Verde, 2710 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 21 de Maio de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Julho de 2007, nos termos dos artigos 333.º, n.ºs 5 e 6 e 116.º, n.ºs 1 e 2, 335.º, n.º 1, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Anúncio n.º 6847-MJ/2007

O juiz de direito, Dr. Alexandre José Oliveira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 497/96.1GCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Adilson Tavares de Pina, filho de Lucas Gomes de Pina e de Domingas Lopes Tavares, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 25 de Maio de 1978, solteiro, com domicílio na Rua Cidade da Praia, 100, Quinta da Serra, Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 212.º 1 do Código Penal, praticado em 19 de Abril de 1996, por despacho de 1 de Agosto de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

3 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Costa Maçara*.

Anúncio n.º 6847-ML/2007

O juiz de direito, Dr. José Paulo Abrantes Registo, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4197/94.9JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Fernando Catarino Carlota, filho de Alfredo José Carlota e de Custódia Maria Catarino, natural de Canha, Montijo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Janeiro de 1957, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 5541158, com domicílio na Rua Professor Bento Jesus Caraças, 21-B, 2.º-D, 2835 Moita, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Novembro de 1993, por despacho de 3 de Agosto de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta

a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

4 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Delmira Martins Santos Norte*.

Anúncio n.º 6847-MM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13400/99.8TDLBSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Patrícia Amorim Moraes, filha de João Nicolau Moraes e de Carla Eduarda Silva Amorim, natural de Cascais, de nacionalidade portuguesa, nascida em 25 de Fevereiro de 1977, solteira, com domicílio na Rua Oliveira Martins, 8, 6.º-A, 2700 Casal São Brás, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Abril de 1999, por despacho de 4 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

5 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Escrivão-Adjunto, *José Rui Bento Santos*.

Anúncio n.º 6847-MN/2007

O juiz de direito, Dr. José Paulo Abrantes Registo, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1968/97.8PTLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Luísa Alves Silva, filha de Raul Carlos Silva e de Cremilde Alves Silva, natural de Lisboa, Socorro, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 21 de Abril de 1950, divorciada, portadora do bilhete de identidade n.º 2052352, com domicílio na Calçada de Santana, 50, rés-do-chão esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado respectivamente em 19 de Julho de 1997 e 21 de Julho de 1997, por despacho de 20 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

5 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Rua Queiroz*.

Anúncio n.º 6847-MO/2007

O juiz de direito, Dr. Alexandre José Oliveira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2327/06.9TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Adélio António da Silva, filho de Francisco António da Silva e de Laurinda Aparecida da Silva, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 20 de Setembro de 1954, solteiro, com a profissão de cozinheiro, titular da identificação fiscal n.º 236450719, do passaporte n.º 610621-Brasil e da segurança social n.º 11339345315, com domicílio na Rua Carvalho Araújo, 7, 2.º direito, Damaia, 2720-081 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Novembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Anúncio n.º 6847-MP/2007

O juiz de direito, Dr. José Paulo Abrantes Registo, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 601/06.3TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Marcelo Bogucheski, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 8 de Setembro de 1978, portador do, titular da identificação fiscal n.º 250645840 e do, titular do passaporte n.º C 224788, com último domicílio conhecido na Avenida José Elias Garcia, 92, 3.º, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Novembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Agosto de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, a proibição de movimentar quaisquer contas bancárias.

6 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Delmira Martins Santos Norte*.

Anúncio n.º 6847-MQ/2007

O juiz de direito, Dr. José Paulo Abrantes Registo, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3366/05.2TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Filipe Monteiro Ribeiro, filho de Emília de Lurdes Monteiro Ribeiro, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Abril de 1963, portador do bilhete de identidade n.º 5955244, com último domicílio conhecido na Rua Eduardo Augusto Silva, 21, cave, 4425-080 Águas Santas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Fevereiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Agosto de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, a proibição de movimentar quaisquer contas bancárias.

6 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Rua Queiroz*.

Anúncio n.º 6847-MR/2007

O juiz de direito, Dr. José Paulo Abrantes Registo, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 140/04.7PHLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Domingos da Silva Cassanga, filho de José Pascoal e de Florinda Maria, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 20 de Agosto de 1982, titular do passaporte n.º 274682, com último domicílio conhecido na Rua Heróis de Chaimite, Barraca, 19, 2675 Póvoa de Santo Adrião, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 7 de Fevereiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.